



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2020-MINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001–67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS VINICIUS BRITO REIS**, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, portador da carteira de identidade nº 08115354-60, expedida pela SSP/BA e CPF nº 910.103.305-00, nomeado pela Portaria nº 612, de 25 de outubro de 2021, e, por outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, CEP: 70836-900 em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GILENO GURJÃO BARRETO**, Diretor Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 842.620 SSP/SE e CPF nº 315.099.595-72 e pelo Senhor **ANDRÉ DE CÉSERO**, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 18573 DRT/DF e CPF nº 418.220.050-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 50000.048363/2019-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR 3,42%** (três vírgula quarenta e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 5.366.723,88 (cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.2. **ACRESCENTAR 16,18%** (dezesseis vírgula dezoito por cento), perfazendo um total acrescido de **24,81%**, do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 25.388.399,85 (vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.3. **RETIFICAR** a subcláusula 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 10/2020, com o intuito de detalhar os valores componentes do contrato, em atendimento ao Parecer n. 00061/2022/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, com a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Onde se lê:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 90.741.589,46 (noventa milhões, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Leia-se:

3.1. O valor contratual dos serviços é de R\$ 147.157.383,15 (cento e quarenta e sete milhões, cento e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos), com a expectativa de desoneração financeira de R\$ 56.415.793,69 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e quinze mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos). Desse modo, o valor estimado do contrato é de 90.741.589,46 (noventa milhões, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

1.1.4. **ADICIONAR** à Cláusula Terceira do Contrato nº 10/2020 as subcláusulas 3.4 e 3.5, com o intuito de detalhar os valores componentes do contrato, em atendimento ao Parecer n. 00061/2022/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, com a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

(...)

3.4. O valor contratual dos serviços é de R\$ 147.157.383,15 (cento e quarenta e sete milhões, cento e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

3.5. A expectativa de desoneração financeira de R\$ 56.415.793,69 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e quinze mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

1.1.5. **ADICIONAR** à Clausula Décima Sétima do Contrato nº 10/2020 as subcláusulas 17.4 e 17.5, em atendimento ao Parecer n. 00061/2022/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, com a seguinte redação:

17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

(...)

17.4. O valor inicial atualizado do contrato refere-se ao valor dos serviços contratados e descritos no objeto do contrato (cláusula primeira) sem a aplicação da desoneração financeira (Anexo G).

17.5. O valor inicial atualizado do contrato compreende os reajustes anuais do contrato nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor contratual dos serviços é de **R\$ 190.511.318,15** (cento e noventa milhões, quinhentos e onze mil trezentos e dezoito reais e quinze centavos), com a expectativa de desoneração financeira de **R\$ 92.892.351,79** (noventa e dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos). Desse modo, o valor estimado do contrato é de **R\$ 97.618.966,36** (noventa e sete milhões, seiscentos e dezoito mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

ANEXO	SERVIÇO	VALORES ANUAIS
A	PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI	R\$ 159.940.132,05
B	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	R\$ 22.956.928,36
C	CONSULTORIA	R\$ 1.508.572,00
D	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	R\$ 728.463,48
E	INFRAESTRUTURA DE TIC	R\$ 1.262.023,33
F	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 4.115.198,93
SUBTOTAL		R\$ 190.511.318,15
G	DESONERAÇÃO FINANCEIRA	-R\$ 92.892.351,79
TOTAL		R\$ 97.618.966,36

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PTRES	UGR	Nota de Empenho	Valor R\$
390096	0174020172	339040	194246	200320	2022NE000013	25.654.504,85
390096	0174020172	339040	194246	200320	2022NE000014	12.280.905,24
390096	0174020172	339040	194246	200320	2022NE000015	34.045,14
390096	0180399010	339040	173353	390042	2022NE000002	537.181,62
390096	0100000000	339040	194804	390096	2022NE000016	532.416,12
390096	0100000000	339040	194804	390096	2022NE000017	374.551,32
390096	0100000000	339040	173814	390081	2022NE000021	8.981.019,00
390096	0100000000	339040	173814	390081	2022NE000022	7.685.468,74
390096	0100000000	339035	173814	390081	2022NE000023	501.364,50
390096	0100000000	339040	173814	390081	2022NE000024	692.147,76
390096	0180209300	339040	168674	-	2022NE000025	1.596.803,00
390096	0174020172	339035	194246	200320	2022NE000026	722.069,40

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente alteração.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10/2020-MINFRA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, permanecendo inalterado o objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo depois de lido e achado em ordem, será assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

CARLOS VINICIUS BRITO REIS
Subsecretária de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação
Ministério da Infraestrutura
CONTRATANTE

GILENO GURJÃO BARRETO
Diretor Presidente do SERPRO
Representante legal da CONTRATADA

ANDRÉ DE CESERO
Diretor do SERPRO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Brenno Bello Sampaio Pinto

CPF: 987.169.211-00

2- Frederico de Moura Carneiro

CPF: 578.525.021-72

FONTE: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo - Modelo para Alteração Quantitativa

Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **Brenno Bello Sampaio Pinto, Usuário Externo**, em 23/07/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **andre de cesero, Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gileno Gurjão Barreto, Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícius Brito Reis, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação**, em 26/07/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moura Carneiro, Secretário Nacional de Trânsito**, em 01/08/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5861853** e o código CRC **C15E7F66**.



Referência: Processo nº 50000.048363/2019-12



SEI nº 5861853

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br